DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 **Ano XII | Edição nº 2156** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Desistência 3
Atos Administrativos 4
Despacho 4
CONVOCAÇÃO 6
Educação 7
Secretaria Municipal de Educação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 146/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância exclusivamente na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a declaração de impedimento apresentada pela servidora Rita Palmira de Cassia Beraldo, integrante da Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria nº 122/2026, de 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 122/2026, de 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular continuidade dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CAROLINE APARECIDA MAGRE BONIFÁCIO**, matrícula nº 15620, para substituir a servidora Rita Palmira de Cassia Beraldo, matrícula nº 15760, na Comissão responsável pela Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026, em razão do impedimento por ela declarado.

Art. 2º - A substituição de que trata esta Portaria terá caráter exclusivamente temporário e restrito à Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026**,** não implicando alteração da composição da Comissão Permanente de Sindicância estabelecida pela Portaria nº 122/2026, de 18 de agosto de 2026.

Art. 3º - A servidora designada fará jus à gratificação de encargos especiais durante o período em que atuar na respectiva Comissão, observado o disposto no art. 9º, § 4º, da Portaria nº 122/2026, de 18 de agosto de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 09 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 147/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA do Município de Meridiano e dá outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 003, de 08 de setembro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Meridiano;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes dos órgãos, unidades escolares e segmentos que integrarão o referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA do Município de Meridiano:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, Coordenador do Comitê;

II – Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa:

a) Elaine Silva de Oliveira, Articuladora Municipal de Gestão e Formação da Renalfa;

III – Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

a) Karla Benine Borges de Oliveira, Representante Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Coordenação Pedagógica da Educação Infantil:

a) Lisandra Calegari, Coordenadora Pedagógica;

V – Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

a) Joice Mara Gonçalves, Coordenadora Pedagógica;

VI – Equipe Gestora da EMEF Professora Paula Zangrando:

a) Raquel Aparecida Micheloni da Silva, Vice-Diretora;

VII – Equipe Gestora da EMEIF Aneice Garcia:

a) Francilene Albaneze Matos Reis, Coordenadora Pedagógica;

VIII – Professores alfabetizadores do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental:

a) Paula Regina Sartori, Professora de Educação Básica;

IX – Professores do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Rosangela Medeiros de Santana Rocha, Professora de Educação Infantil;

X – Professores da Educação Infantil:

a) Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti, Professora de Educação Infantil;

XI – Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado – AEE:

a) Elen Aline de Souza Malvestio, Professora de Educação Infantil;

XII – Conselho Municipal de Educação:

a) Leila Cristina da Silva, Professora de Educação Infantil.

Art. 2º - A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Educação e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Articulador Municipal de Gestão e Formação da Renalfa.

Art. 3º - Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir com o planejamento das ações e exercer as atribuições previstas na Resolução SME nº 003/2026.

Art. 4º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, contado da publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Parágrafo único. O membro que deixar de exercer o cargo, função ou representação que fundamentou sua designação será substituído por novo representante.

Art. 5º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 09 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 148/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 040/2026, de 06 de março de 2026, que designou servidora para o exercício de atividades administrativas e pedagógicas junto à Secretaria Municipal de Educação.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 040/2026, de 06 de março de 2026, que designou a servidora **MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, para exercer atividades administrativas e pedagógicas junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 09 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contrato nº 079/2026
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo nº 038/2025
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: Teixeira & Teixeira Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Secretários das diversas Secretarias do Município de Meridiano/SP.

Objetivo: Extinção consensual do Contrato nº 079/2026, nos termos do art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos itens 12.4 e 12.4.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato, por interesse da Administração, sem penalidade exclusivamente decorrente da extinção.

Data da assinatura: 04/09/2026.

Vigência: O presente Termo de Extinção Consensual produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando encerradas, a partir dessa data, as obrigações de execução do Contrato nº 079/2026, ressalvados os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados e as obrigações que devam subsistir após o encerramento.

Meridiano/SP, 09 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Gislaine Cristina Da Silva Oliveira , portadora do CPF:_____, brasileira, maior, capaz. Venho por meio deste informar a minha desistência do cargo de Coordenador Do Cras , do Concurso Público nº 001/2024.

Sem mais para o momento.

Meridiano, 08 de setembro de 2026.

_____

Gislaine Cristina Da Silva Oliveira

Testemunhas:

1- _____

2- _____

.....

Atos Administrativos

Despacho

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO DECISÓRIO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Processo Administrativo nº 002/2026

Dispensa de Chamamento Público

Termo de Fomento

Interessada:

FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – CNPJ nº 60.003.761/0001-29

Considerando a **Emenda Impositiva nº 001/2025**, de autoria dos Vereadores **Cleomar Faria Gonçalves, Daiane Aparecida da Silva Moreira, Edevair de Melo Silva e Júnio Afonso Dias**, aprovada pela Câmara Municipal de Meridiano e incorporada ao orçamento municipal, que destina o valor de **R$ 57.376,79 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos destinados ao **Hospital de Base de São José do Rio Preto;**

Considerando a Lei Ordinária nº 1.680, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a autorização e regulamentação da destinação dos recursos decorrentes da Emenda Impositiva
nº 001/2025, consignadas no orçamento do Município de Meridiano, para atendimento da finalidade estabelecida na respectiva emenda;

Considerando que a referida Emenda Impositiva nº 001/2025 possui destinação específica à **FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que a parceria tem por objeto a **aquisição de medicamentos com a finalidade de garantir o pleno funcionamento e a melhoria da qualidade do atendimento na urgência e emergência do SUS do Hospital de Base**, contribuindo diretamente para a manutenção, continuidade e qualificação dos serviços de saúde disponibilizados à população;

Considerando que a aquisição dos medicamentos constitui medida de relevante interesse público e social, tendo em vista a necessidade de assegurar a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nos serviços de urgência e emergência;

Considerando que a **FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ sob nº **60.003.761/0001-29**, constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde e responsável pela manutenção e gestão de serviços hospitalares de referência regional;

Considerando que a instituição possui atuação diretamente relacionada ao objeto da parceria, sendo responsável pela prestação de serviços de saúde no Hospital de Base, unidade que atende usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de abrangência regional, atendendo 102 municípios, inclusive pacientes encaminhados pelo Município de Meridiano;

Considerando que a celebração da parceria encontra respaldo na **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando, especialmente, o disposto no **caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, segundo o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando que a Emenda Impositiva nº 001/2025 identificou expressamente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos, qual seja, a FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, bem como estabeleceu finalidade específica para a aplicação dos recursos;

Considerando que a aplicação dos recursos está vinculada à área da **Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo ao interesse público e às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde;

Considerando, ainda, que a parceria deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e transparência, bem como todos os demais requisitos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014;

DECIDO:

Fica **reconhecida a dispensa de chamamento público** para que o **Município de Meridiano** celebre **Termo de Fomento** com a **FUNFARME – Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto**, inscrita no CNPJ nº 60.003.761/0001-29, tendo como fundamento o **caput do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Município de Meridiano, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, 2070 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1144 - Fax (17) 3475-1144
meridiano.sp.gov.br saude@meridiano.sp.gov.br
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Saúde de Meridiano, COMUNICA ao público em geral que no dia 28 de Setembro de 2.026 às 14:00 horas, será feita a AUDIÊNCIA PÚBLICA do setor da Saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.026, cuja Audiência será realizada na Sala de Reunião da Unidade Básica de Saúde de Meridiano.

Meridiano, 04 de Setembro de 2026

Lúcio Roberto Binatti
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF
(17) 3475-1142
emef@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2026 – SME – CHAMAMENTO

Devair Inuzor Fanelli Júnior, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do qual **CONVOCA** os professores efetivos abaixo relacionados e com contrato ativo da rede municipal de ensino, com fundamento no art. 12, inciso II, e no art. 27 do Decreto nº 2.825, de 1º de dezembro de 2025, para participarem da sessão de atribuição de classes e aulas, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos neste edital, em estrita observância à legislação municipal vigente, conforme segue:

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1º	Marcia Cristina Alves dos Santos
2º	Thaise Terezinha de Paula Souza

Data: 10/09/2026

Horário: às 12h

Local: EMEI Dolores Maria Torrente – Joao Nascimento Costa, 1845 - Rua. Jardim Santo Antônio.

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CLASSES/PERÍODO	SITUAÇÃO
01	**EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO**	4ºA 30h/a	Licença Saúde
02	**EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO**	Atendimento Educacional Especializado 30h/a	Livres
03	**EMEF PROFESSORA PAULA ZANGRANDO**	Projeto Professor Colaborativo 30h/a	Livres
04	**EMEI DOLORES MARIA TORRENTE**	Berçário Multisseriada 30h/a	Livres

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF
(17) 3475-1142
emef@meridiano.sp.gov.br

Observação: O candidato que acumula cargo, deverá comparecer munido da declaração que comprove o horário de trabalho devidamente assinada pelo chefe da repartição pública da qual presta serviço (Eventual incompatibilidade de horário só será aceita com apresentação deste documento).

Edital publicado no diário oficial, site da Prefeitura Municipal de Meridiano e sujeito a alterações. Acesse a página para consultar o saldo de classes e aulas para atribuição no endereço: https://meridiano.sp.gov.br/secretarias/educacao/?gedu_unidade=sme&gedu_categoria=editais&gedu_ano=2026

Meridiano/SP, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal de Educação